



## Pergunta

Pedido de Esclarecimentos

08/04/2021 09:25:50

FABRICADS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre o Edital do Pregão Eletrônico N° 0127/2021, e que seguem publicados abaixo:

Pergunta 1:

No Item 4 - LOCAIS E PERIODOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS, subitem 4.1, o edital publica que:

"Os serviços de atendimento deste Edital deverão ser prestados na sede da CONTRATANTE, podendo ser alterado para onde a CONTRATANTE designar;"

Em quais situações, o local onde serão prestados os serviços de atendimento, objeto do edital em questão, poderá sofrer alteração diferente da publicada, e que neste momento seria a sede do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro?

Em havendo a possibilidade de alteração de local de prestação de serviços, em quais possíveis localidades esta prestação poderá futuramente ocorrer e em que prazo estimado, de acordo com a vigência do contrato, esta mudança poderá ser efetuada?

E no caso da necessidade de substituição de profissionais, por motivo de alteração de local de prestação de serviços, qual é o tempo estimado e aceitável para a contratação de um novo profissional para a nova localidade, visto que o profissional em atividade não deva ter residência nesta nova localidade?

Pergunta 2:

E relativo ao subitem 4.2.1, o edital publica que:

"Eventualmente haverá necessidade da prestação de serviço durante os finais de semanas e/ou feriados, sendo que haverá compensação dos dias trabalhados."

Visto que haverá possibilidade de deslocamento para realização de serviços pontuais, inclusive em outros Estados, como será definida a regra para a compensação de dias trabalhados, nos casos concretos onde esta prática deverá ser utilizada? A compensação de dias trabalhados ocorrerá na sequência desta mesma prestação de serviço, respeitando um tempo aceitável, como por exemplo até 30 dias para a compensação das horas executadas?

Reforçamos que o questionamento acima elencado tem o objetivo principal de obter, de forma clara e exata, as informações que nos permita a compreensão deste item em exclusivo.

Desta forma, pedimos o esclarecimento.

## Resposta

Luis Gustavo Pedrosa Demetrio da Silva

13/04/2021 19:14:53

Senhor Licitante,

Visando dirimir sua dúvida, apresentamos o esclarecimento elaborado por esta comissão de aquisição e pela unidade requisitante:

Pergunta 1

Em quais situações, o local onde serão prestados os serviços de atendimento, objeto do edital em questão, poderá sofrer alteração diferente da publicada, e que neste momento seria a sede do Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro?

Resposta:

Além da sede do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), os locais para a prestação de serviço do objeto podem ocorrer em outro Estado ou País, em caráter pontual, conforme calendário de eventos; poderá também, haver a prestação de serviços em regime Home Office, desde que autorizado pela contratante. Reforçando que os custos de deslocamento e alimentação para os eventos serão da contratante.

"E no caso da necessidade de substituição de profissionais, por motivo de alteração de local de prestação de serviços, qual é o tempo estimado e aceitável para a contratação de um novo profissional para a nova localidade, visto que o profissional em atividade não deva ter residência nesta nova localidade?"

Resposta:

Não há previsão de mudança de localidade da sede do CPB. Caso o cenário aconteça, a Contratante comunicará com

prazo mínimo de 120 dias para a contratada. Há ainda a possibilidade do serviço ser prestado em regime de Home Office, caso haja autorização da contratante.

Pergunta 2

Visto que haverá possibilidade de deslocamento para realização de serviços pontuais, inclusive em outros Estados, como será definida a regra para a compensação de dias trabalhados, nos casos concretos onde esta prática deverá ser utilizada? A compensação de dias trabalhados ocorrerá na sequência desta mesma prestação de serviço, respeitando um tempo aceitável, como por exemplo até 30 dias para a compensação das horas executadas?

Resposta:

A compensação de descanso de dias trabalhados em finais de semana ou feriados poderá ser efetuada em até 60 dias corridos após a prestação do serviço.

Atenciosamente

Comissão de Aquisição